



CMP - RJ
Processo nº 07/2021
Rubrica MP Fls. 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

MEMO DA Nº001/2021

Porciúncula, 04 de janeiro de 2021

DO: Diretor de Almojarifado
Fabiano Miranda Garcia Filho

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula
Sr. Riandro Petrucci Pireda

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de gêneros alimentícios para lanches.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,


Fabiano Miranda Garcia Filho
Diretor de Almojarifado

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação para atender as necessidades:

DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

1 - JUSTIFICATIVA

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a realização de licitação referente a aquisição de gêneros alimentícios para lanches, afim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Porciúncula para o ano de 2021.



CMP - RJ
Processo nº 07/2021
Rubrica *[assinatura]* Fls. 03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

2 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 A aquisição pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Pão de sal	Kg	100
02	Pão sovado	Sacola	350
03	Queijo Muçarela	Kg	100
04	Presunto	Kg	100
05	Mortadela defumada	Kg	70

3.1 - JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Diretoria de Almoxarifado com base no consumo referente ao ano de 2020.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma imediata quando solicitados.

4.2 A entrega dos itens deverá ser feita na Câmara Municipal de Porciúncula.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada ao fornecimento

[assinatura]



CMP - RJ
Processo nº 07/2021
Rubrica MR Fis. 04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de licitação, em conformidade com a Lei 8.666/93.

9 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.


10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

Porciúncula - RJ, 04 de janeiro de 2021.


Fabiano Miranda Garcia Filho
Diretor de Almoxarifado